



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 724/2019 DE 18/07/2019

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA NEUZA RODRIGUES DA FONSECA SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Mato Grosso Previdência - MTPREV Nº 030364/2018 de 04/12/2018.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 1.767 dias líquidos equivalente a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/04/1977 a 31/01/1982	Mato Grosso Previdência - MTPREV	04 anos, 10 meses e 07 dias

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/07/2019.
NP 942/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional